

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2021 – COMUD/MORENO

Convocar o II Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e aprovar o Regimento Eleitoral que normatiza o processo de eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o COMUD/Moreno no biênio 2021/2023

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 575, de 13 de dezembro de 2018, que cria o O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Moreno;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o II Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Cidade do Moreno, que terá como objetivo eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que comporão o COMUD/Moreno no biênio 2021/2023, da forma que segue:

I – Pessoas com deficiência auditiva, visual, física e intelectual ou seu representante legal que residam no município de Moreno;

II - Profissionais especializados que atuam na área da pessoa com deficiência no município;

Art. 2º - O II Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Cidade do Moreno contará com uma Comissão Organizadora, conforme Resolução nº 001/2021 COMUD/Moreno

Art. 3º - O II Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Cidade do Moreno, de que trata o presente Edital, será realizado no dia **28 de outubro de 2021, das 08hs às 12hs, na Quadra do Colégio Baltazar.**

Art. 4º Aprovar o Regimento Eleitoral que normatiza o processo de eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Moreno

Moreno, 30 de setembro de 2021.

LAUDENI MACIEL PEDROSA

CPF: 643.006.414-04

REGIMENTO ELEITORAL

Dispõe sobre a eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Moreno – COMUD/Moreno, biênio 2021/2023;

Art. 1º - O Fórum de Eleição do COMUD/Moreno, convocado através da Resolução nº 002/2021, tem como objetivo eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que integrarão o COMUD/Moreno, no biênio 2021-2023, conforme Lei Municipal nº 575 de 18 de dezembro de 2021;

Art. 2º - Em consonância com o que estabelece o Art. 3º inciso de II da Lei Municipal nº 575 de 18 de dezembro de 2018 e conforme Regimento Interno, serão eleitos um total de 12(doze) representantes de pessoas com deficiência, sendo 06(seis) titulares e 06(seis) suplentes distribuídos da seguinte forma:

I - 08(oto) representantes de pessoas com deficiência, distribuídos da seguinte forma:

02 (duas) pessoas com deficiência auditiva

02 (duas) pessoas com deficiência física;

02 (duas) pessoas com deficiência intelectual ou representante legal

02 (duas) pessoas com deficiência visual;

II – 04(quatro) representantes dos profissionais especializados que atuam na área da pessoa com deficiência no Município.

Art. 3º São requisitos necessários para se candidatar ao assento no COMUD/Moreno

I – Ser uma pessoa com alguma das deficiências descritas no art. 2º inciso I;

- II – Ser uma profissional especializado que atua na área da pessoa com deficiência no Município;
- III – Ser maior de 18 (dezoito) anos até a posse;
- IV - Ser residente no município de Moreno.

Art. 4º - Terão direito a votar, pessoas com deficiência, representante legal de pessoas com deficiência e profissionais especializados que atuam na área da pessoa com deficiência

Art. 5º - Terão direito ao voto as pessoas com deficiência, descritas no Art. 2º inciso I e os profissionais especializados que atuam na área da pessoa com deficiência no Município.

Parágrafo único: a votação se dará por aclamação nos grupos específicos, conforme abaixo:

- I** – Grupo de Pessoa com deficiência auditiva;
- II** – Grupo de Pessoa com deficiência Física;
- III** – Grupo de Pessoa com deficiência intelectual;
- IV** – Grupo com Pessoa com deficiência visual
- V** – Grupo de profissionais especializados que atuam na área da pessoa com deficiência em Moreno.

Art. 6º No ato da inscrição no Fórum os representantes devem apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I - Pessoa com deficiência:
 - a) – Documento com foto;
 - b) – Cartão Vem Livre Acesso ou qualquer outro documento comprobatório de sua deficiência;
 - c) -Comprovante de residência em Moreno;

II) Profissional especializado que atua na área da pessoa com deficiência em Moreno.

Documento com foto;
Declaração que comprove atuar nesta área, emitida pelo representante legal da instituição ou órgão a qual faz parte

Art. 7º - o Fórum acontecerá no dia 28 de outubro de 2021, às 8h30min na quadra do Colégio Baltazar e se encerrará 12h com a apresentação dos eleitos.

Parágrafo único: Após a apresentação dos eleitos, não concordando com o resultado, poderá interpor recurso, por escrito e devidamente fundamentado, direcionado a Comissão Organizadora, no prazo de até 48h, contados a partir das 12h do dia 28/10/2021 e se encerrando às 12h do dia 29/10/2021, através do e-mail **comudmoreno@gmail.com**.

Art. 8º Em caso de empate, o critério de desempate será a idade, será dando preferência ao de idade mais elevada;

Art. 9º - O mandato dos Conselheiros eleitos será de 02 (dois) anos.

Art. 10º - A posse dos membros do Conselho Municipal será dada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou por quem este indicar em Sessão Solene, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado final da eleição.

Art. 11º - os serviços prestados como conselheiros(as) não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público ao Município de Moreno.

Art. 12º - Após a posse, em Reunião Plenária convocada para este fim, serão eleitos o/a Presidente e o/a Vice-Presidente do COMUD/Moreno, para o biênio 2021- 2023.

Art. 13º - Os casos omissos, durante o processo eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 14º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Moreno, 30 de setembro de 2021.

LAUDENI MACIEL PEDROSA
CPF: 643.006.414-04

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:04ABF625